

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.454 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

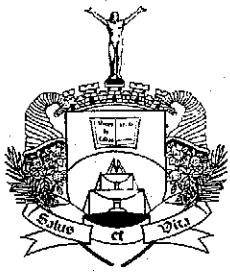
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 562.387,67 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1301.2105..377..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	63.075,72
02.09.03.12.365.1305.2627..495..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	15.408,00
02.12.03.10.301.1313.2075..705..3.3.90.32-M., B. ou S., D. Gratuita.....	78.387,20
02.12.03.10.302.1315.2528..722..3.3.70.41-Contribuições.....	3.516,75
02.12.08.10.302.1314.2083..745..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1315.2087..782..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	300.000,00
02.12.10.10.302.1315.2689..805..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	2.000,00
Total.....	<u>R\$ 562.387,67</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.365.1205.1251..421..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	78.483,72
02.12.07.10.302.1317.2077..740..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	16.344,87
02.12.08.10.302.1314.2083..747..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	1.000,00
02.12.09.10.301.1314.2892..769..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	47.029,04
02.12.09.10.301.1314.2892..771..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	30.000,00
02.12.10.10.302.1315.2086..779..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	280.611,74
02.12.10.10.302.1315.2327..786..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	500,00
02.12.10.10.302.1315.2688..804..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	27.104,24



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.454 - fl. 2 / 2 /

02.12.10.10.302.1315.2690..806..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....81.314,06

Total.....R\$ 562.387,67

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda